

MENSAGEM N.º 069, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares, em atendimento à solicitação de vereadores desta r. Casa Legislativa, Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2021 que “Concede isenção de multas e juros referentes ao pagamento de Tributos Municipais vencidos, autoriza o parcelamento dos mesmos e prorroga o vencimento de ISSQN de autônomos e vencimento de Alvarás, e dá outras providências”.

2. A presente Emenda objetiva conceder a isenção de multas e juros, bem como o parcelamento de tarifas vencidas até a data da sanção da Lei referente aos serviços do Saae de Unaí-MG.

3. É fato que a pandemia do Covid-19 tem trazido sérias consequências para a população, não somente no que concerne à saúde, devido sua disseminação e letalidade, mas também consequências econômicas com as medidas de isolamento social necessárias, como medida preventiva ao Covid-19, muitas pessoas tiveram diminuição considerável em seus rendimentos, foram para a informalidade e tal situação favorece a inadimplência e esta é uma forma de amenizar estes impactos.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2021, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 24 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta